



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Estudo Técnico Preliminar - DEA/DA/DG/DPG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a execução de serviços emergenciais de engenharia para demolição, recuperação estrutural de muro e implantação de sistema de drenagem na unidade da Defensoria Pública do Estado de Roraima no município de Rorainópolis. Conforme vistoria técnica realizada pela Divisão de Engenharia e Arquitetura, o muro de divisa existente apresenta trinca com abertura superior a 2 cm, deslocamentos e sinais evidentes de instabilidade estrutural conforme Relatório Técnico 466 (Evento Sei 0805920), caracterizando processo ativo de colapso. O muro atual, com aproximadamente 2,10 metros de altura e extensão afetada de cerca de 35 metros, não foi projetado como estrutura de contenção, sendo constituído por pilares de concreto armado com fechamento em alvenaria, o que o torna inadequado para resistir aos esforços atuantes.

Verifica-se, ainda, que a edificação encontra-se em cota inferior ao terreno adjacente, com desnível aproximado de 1,62 metros, gerando empuxo de terra significativo sobre o muro, agravado pelos seguintes fatores: ausência de sistema de drenagem eficiente, acúmulo de água na base da estrutura, infiltração de águas pluviais e possível elevação do lençol freático e direcionamento do escoamento superficial para o terreno da unidade.

Tais condições resultam em aumento do empuxo hidrostático e comprometimento progressivo da capacidade resistente da estrutura. Diante desse cenário, foi constatado risco iminente de colapso do muro, o que pode ocasionar: danos ao patrimônio público, risco à integridade física de servidores, colaboradores e usuários, comprometimento da estrutura da edificação principal e possível interrupção das atividades institucionais.

A situação exige intervenção imediata, não sendo compatível com os prazos de contratação ordinária, sob pena de agravamento do quadro estrutural e ocorrência de sinistro.

Assim, a solução técnica a ser adotada consiste, de forma integrada, em: demolição da estrutura comprometida, execução de muro de contenção dimensionado para os esforços atuantes, implantação de sistema de drenagem profunda (dreno tipo francês, barbacãs e condução de águas pluviais) e regularização das condições de escoamento e infiltração no terreno.

A contratação se justifica para eliminar o risco estrutural identificado, estabilizar o solo e garantir a segurança das pessoas, a integridade do patrimônio público e a continuidade do serviço público.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2026, publicado no dia 15 de dezembro de 2025 no PNCP, contratação de nº 50.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Como regime de execução da futura contratação, esta Unidade Técnica entende que o mais correto é o Regime de Empreitada por Preço Unitário, tendo em vista se tratar de uma obra de demolição e recuperação, embora os levantamentos tenham sido realizados in loco, não possibilitam uma quantificação absolutamente acurada dos exatos volumes a executar, pode haver imprecisão na quantificação de alguns serviços. Tal escolha corrobora com o determinado pelo Tribunal de Contas da União conforme ACÓRDÃO Nº 1978/2013.

3.1 Requisitos Técnicos da Solução

Conforme detalhado nos projetos anexados:

Projeto EXECUTIVO de construir e demolir (Evento Sei 0807247);

Projeto EXECUTIVO Estrutural de Contenção (Evento Sei 0807225);

Especificações Técnicas (Evento Sei 0807671);

3.2 Requisitos de Qualificação Técnica

A contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante:

- registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- indicação de responsável técnico legalmente habilitado;
- apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- apresentação de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** que comprove experiência em execução de serviços de engenharia compatíveis com o objeto, especialmente relacionados a estruturas de contenção.

Observação: o detalhamento do nível de exigência da CAT deverá ser definido na fase de elaboração do Termo de Referência, com base na solução técnica final a ser adotada.

3.3 Requisitos de Execução

A execução dos serviços deverá observar:

- atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- execução conforme projeto técnico e especificações técnicas a ser elaborado pela Administração;
- utilização de materiais compatíveis com as condições de solo e umidade;
- adoção de medidas de segurança durante toda a execução;
- destinação adequada dos resíduos gerados.

3.4 Requisitos de Execução

O prazo estimado para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, em razão do caráter emergencial da demanda.

Antes do início da mobilização de equipamentos e equipes, deverão ser adotadas medidas prévias de contenção e segurança, com o objetivo de reduzir o risco de desmoronamento do muro e garantir condições adequadas para a execução dos serviços.

3.5 Requisitos de Segurança

Deverão ser adotadas isolamento da área de risco, prevenção de acidentes decorrentes de eventual colapso estrutural e controle de acesso à área afetada.

3.6 Requisitos Ambientais

A execução deverá prever um controle da movimentação de terra, destinação adequada de entulhos e mitigação de impactos decorrentes da drenagem e escavações.

3.7 Requisitos Administrativos

A contratação deverá observar:

- o caráter emergencial da demanda;
- a limitação do escopo ao estritamente necessário para eliminação do risco estrutural;
- a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Por se tratar de obra de reforma com ampliação a ser executada no regime de empreitada por preço unitário, todos os quantitativos estimativos constam da planilha orçamentária (Evento Sei 0807654), que será anexo ao ETP.

Serão realizados no imóvel existente, a obra de recuperação do muro com custo orçado de **R\$ 148.453,65 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme tabela SINAPI.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Trata-se de obra de recuperação estrutural e demais serviços de engenharia necessários para execução do empreendimento. Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação emergencial de empresa de engenharia.

Considerando o caráter emergencial da demanda, a contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será limitada ao necessário para eliminação do risco estrutural, observando-se:

- compatibilidade com os preços praticados no mercado;
- utilização de referência de custos baseada no SINAPI;
- execução em prazo reduzido, compatível com a urgência da situação.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação emergencial está em anexo no Orçamento Sintético (Evento Sei 0807246) elaborado pela equipe da Divisão de Engenharia e Arquitetura da DPE/RR, no qual apresenta o valor de **R\$ 148.453,65 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme a base de preço SINAPI e BDI local.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa de engenharia, em caráter emergencial, para execução de recuperação estrutural e implementação de sistema de drenagem no imóvel da sede Defensoria Pública do Estado de Roraima no município de Rorainópolis.

Os serviços serão especificados do documento de Projetos Técnicos (Evento Sei 0807225, 0807247), Orçamento Sintético (Evento Sei 0807654), Especificações Técnicas (Evento Sei 0807671), Cálculo de BDI (Evento Sei 0807730), Memorial de Cálculo (Evento Sei 0807731) elaborado pela Divisão de Engenharia em conjunto com Termo de Referência simplificado visto a urgência do procedimento.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta não comporta parcelamento, em razão de sua natureza técnica e do caráter emergencial da contratação. Os serviços a serem executados — demolição, contenção de solo, reconstrução do muro e implantação de sistema de drenagem — são interdependentes e devem ser realizados de forma integrada, sob pena de comprometimento da estabilidade da estrutura e da segurança do local.

Quanto à subcontratação, não será admitida a subcontratação total do objeto, de modo a assegurar a responsabilidade direta da contratada pela execução integral dos serviços.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo alcançar resultados técnicos e institucionais voltados à eliminação do risco estrutural identificado e à garantia da continuidade dos serviços públicos prestados na unidade da Defensoria Pública do Estado de Roraima no município de Rorainópolis.

- Eliminação do risco iminente de colapso do muro perimetral;
- Estabilização do solo e contenção adequada do desnível existente;
- Redução da pressão hidrostática por meio da implantação de sistema de drenagem;
- Correção das patologias estruturais identificadas;
- Aumento da durabilidade e da vida útil da estrutura executada.
- Garantia da continuidade do serviço público;
- Proteção do patrimônio público;
- Preservação da segurança de servidores, colaboradores e usuários;

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Solicitar autorização ao INCRA para execução dos serviços dentro da faixa do terreno da sede do órgão no referido município.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a presente contratação, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes. A execução dos serviços é autônoma e não depende de contratação complementar, uma vez que a solução proposta contempla, de forma integrada, as intervenções necessárias para estabilização da estrutura e adequação das condições do terreno.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais relacionados à movimentação de terra, geração de resíduos da construção civil e alterações nas condições de drenagem do terreno. A responsabilidade pela adequada gestão desses impactos será da empresa contratada, que deverá adotar as medidas necessárias para:

- destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- controle da movimentação de terra e mitigação de impactos no entorno;
- cumprimento da legislação ambiental aplicável, incluindo a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente e demais normativos

vigentes.

13 - ANÁLISE DE RISCO

A Análise de Risco (Evento Sei 0807367) foi elaborada conforme Resolução 98 CSDPERR e Lei n.º 14.133/2021.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises técnicas, jurídicas e orçamentárias realizadas, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, necessária e adequada** ao atendimento da demanda identificada na sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no município de Rorainópolis.

Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra respaldo no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação em situações de emergência, quando há urgência de atendimento que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas e a continuidade dos serviços públicos. Restaram demonstrados nos autos os requisitos legais: situação imprevisível, urgência concreta e necessidade de intervenção imediata.

Sob o aspecto econômico, a contratação observará os valores praticados no mercado, com base em referências do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)**, conforme disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, admitidas as devidas adequações em razão da localização geográfica de Rorainópolis (frete e logística da região Norte), desde que devidamente justificadas e compatíveis com a vantajosidade para a Administração.

Com base nos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação emergencial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação emergencial.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

Vinicius de Melo Diniz

Assessor Especial de Arquitetura e Engenharia
DPE-RR

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

Lucas da Silva Mesquita

Divisão de Engenharia e Arquitetura
DPE-RR

Em 09 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DA SILVA MESQUITA**, **Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura**, em 14/04/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS DE MELO DINIZ, Assessor Especial de Engenharia e Arquitetura**, em 15/04/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0805587** e o código CRC **C301C0B1**.
